



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros (apenas reposição da água mineral, mediante troca dos galões em comodato), bem como o fornecimento de água mineral, sem gás, em copos descartáveis de 300 mililitros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

- 3.1.** A Contratação em tela visa garantir o Fornecimento de Água Mineral Natural, Sem Gás, envasada em garrações de 20 (vinte) Litros e em copos descartáveis de 300 (trezentos e cinco) mililitros, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para suprir com presteza o fornecimento de água de boa qualidade que atenda aos padrões exigidos no regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral e de água natural, nas quantidades necessárias para regular o funcionamento da Câmara Municipal de Itanhaém, atendendo aos Vereadores e Servidores, bem como aos Visitantes deste Poder Legislativo. Tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, código nº XXXXXX

Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

- 5.1.** De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



6.1. Impacto da contratação			
<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input type="checkbox"/> Muito relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Indispensável
6.2. Urgência da contratação			
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

Itanhaém, 19 de abril de 2024

ANA LUCIA DA SILVA BORGES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP